



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 183/CAE-HAAF/2021**



**Contratação de suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva do sistema de administração de serviços de hemoterapia – Hemote Plus com fornecimento de novos releases dos sistemas**

**SOFIS INFORMÁTICA LTDA**

**PAG: 67106.000986/2021-43**

### 3º TERMO ADITIVO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/CAE-HAAF/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS (HAAF) E A EMPRESA SOFIS INFORMÁTICA LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)** na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 – Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21740-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pelo Sr. Júlio José Reis da Silva Cel Med, designado através do Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) Nº 007, de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFIS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.366.523/0001-38, com sede na Rua Mairink Veiga, nº 6, Sala 901 – parte – Centro – RJ – CEP: 20.090-050, neste ato representado pelo Sr. Reynaldo Feitosa Mendes, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000986/2021-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 183/CAE-HAAF/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **183/CAE-HAAF/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/08/2024 a 02/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da contratação é de **R\$ 64.825,58 (sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco mil e cinquenta e oito centavos)**, conforme tabela:

<b>Instrumento</b>	<b>Vigência</b>		<b>Valor</b>
Contrato	02/08/2021	02/08/2022	R\$ 55.656,00
1º Termo de Apostilamento	09/06/2022	02/08/2022	R\$ 2.620,30
1º Termo Aditivo	03/08/2022	02/08/2023	R\$ 61.944,74
2º Termo Aditivo	03/08/2023	02/08/2024	R\$ 61.944,74
2º Termo de Apostilamento	18/09/2023	02/08/2024	R\$ 3.841,12
3º Termo Aditivo	03/08/2024	02/08/2025	R\$ 64.825,58
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 250.832,48</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120041;

Programa de Trabalho: 214537;

Fonte: 0100000000;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual

## **5 CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

JÚLIO JOSÉ REIS DA SILVA Cel Med  
Ordenador de Despesas do HAAF

Sr. REYNALDO FEITOSA MENDES  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO Ten Cel QODENT  
Agente de Controle Interno do HAAF

RAVENA ALBINO NUNES 1º Ten Farm  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3 TERMO ADITIVO CONTRATO 183/CAE-HAAF/2021 Assinado pela empresa
Data/Hora de Criação:	16/07/2024 15:06:01
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	cf8b7015a4b2c92c58713b20a2205949
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAVENA ALBINO NUNES no dia 16/07/2024 às 12:06:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO no dia 16/07/2024 às 15:51:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JULIO JOSÉ REIS DA SILVA no dia 16/07/2024 às 16:26:48 no horário oficial de Brasília.